



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/06/2026  
Jornal AmP  
Página 973  
Edição 3554  
Korine  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 7178/2026**

**DATA 17/06/2026**

**Súmula.** Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.40 (3488) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	300.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (3955) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	525.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.103000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola da Educação no Campo	
3.3.90.30 (3995) (104)	Material de consumo	14.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030400022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.13 (3429) (303)	Contribuições patronais	70.000,00

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura	



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

	Administrativa	
4.4.90.61 (3584) (504)	Aquisição de imóveis	90.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 999.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39 (4064) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
4.4.90.51 (4071) (000)	Obras e Instalações	90.000,00

11	Secret. Mun. Indústria, Comércio e Serviços	
11.01	Departamento de Indústria, Com. e Serviços	
226610017.1.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61 (4110) (000)	Aquisição de imóveis	90.000,00
226610017.1.013000	Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura	
4.4.90.51 (4112) (000)	Obras e Instalações	90.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (3838) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	80.000,00
3.1.90.13 (3840) (103)	Contribuições patronais	15.000,00
3.3.90.30 (3845) (103)	Material de consumo	95.000,00
123610010.2.102000	Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo	
3.3.90.30 (3894) (103)	Material de consumo	40.000,00
3.3.90.36 (3906) (103)	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00
3.3.90.39 (3908) (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
3.3.90.49 (3913) (103)	Auxílio-transporte	35.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11 (3921) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
3.1.90.13 (3923) (103)	Contribuições patronais	25.000,00
3.1.90.94 (3925) (103)	Indenizações e restituições	25.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO


	trabalhistas	
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.103000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola da Educação no Campo	
3.1.90.11 (3988) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	14.000,00
07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030600082.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11 (3797) (303)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	70.000,00
03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.30 (3474) (504)	Material de consumo	90.000,00

**Total.....R\$ 999.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de junho de 2026.

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal